

SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E MODERNIZAÇÃO
GABINETE**APOSTILA Nº 006/2022 - SETIM**

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 65.295.172/0001-85. Objeto: Aos 21 dias do mês de novembro de 2022, lavra TERMO DE APOSTILAMENTO nº 006/2022 ao Contrato nº 07/21-S, visando acrescer a partir de 24 de fevereiro/2022 o percentual de reajuste de 10,599630% - INPC/IBGE, referente ao período de fevereiro/2021 a janeiro/2022, passando o valor global estimado do contrato de R\$ 1.318.992,00 (um milhão, trezentos e dezoito mil e novecentos e noventa e dois reais) para R\$ 1.458.800,27 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e oito mil, oitocentos reais e vinte e sete centavos). Valor: R\$ 45.528,25 (quarenta e cinco mil, quinhentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos) correspondente a diferença dos valores reajustados relativos aos serviços retroativas prestados no período de fevereiro/2022 a outubro/2022, que será atendido através da Unidade Orçamentária 2.04.601-FAJ, Unidade Gestora 0004-SETIM, Projeto/Atividade 2002/2034/2035, Elemento de Despesa 3.3.90.40, Subelemento 40.05 e Fonte 120/113/313/320. PA nº TJ-ADM-2022/42342. Data: 21/11/2022.

CONTRATO Nº. 12/22-AQ

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e DATEN TECNOLOGIA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 04.602.789/0001-01. Objeto: Fornecimento de 1.498 (um mil, quatrocentos e noventa e oito) conjuntos de computador, monitor de vídeo e acessórios, com garantia integral de 60 (sessenta) meses, on-site, tudo conforme condições e especificações constantes do EDITAL, seus ANEXOS, especialmente o TERMO DE REFERÊNCIA e PROPOSTA VENCEDORA, os quais passam a integrar, independentemente de transcrição, o presente instrumento de modo indissociável, por todo o período de vigência deste contrato. Valor Global: R\$ 6.533.062,62 (seis milhões, quinhentos e trinta e três mil, sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos), que será atendido através da Unidade Orçamentária 02.04.601-FAJ, Unidade Gestora 0004-SETIM, Projeto/Atividade 5051/5052/5054, Elemento de Despesa 4.4.90.52, Subelemento 52.04 e Fonte 113/120/320/313. PA nº TJ-ADM-2021/31881. Data: 21/11/2022.

PORTARIA SETIM Nº 109

Designa servidores como Gestor/Gerente de Contrato e Fiscais de Contrato, bem como membros da Comissão de Recebimento Definitivo.

O SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a primordialidade de que os contratos administrativos sejam fielmente executados, buscando a aplicação e a otimização dos recursos públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a qualidade dos bens e serviços entregues;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 379, de 08 de maio de 2018;

CONSIDERANDO a previsão expressa no art. 161, §4º da Lei Estadual nº 9344/2005;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para atuar como Fiscal de Contrato Titular e Fiscal de Contrato Suplente, vinculados à Secretaria de Tecnologia da Informação e Modernização:

EMPRESA/ÓRGÃO/ ENTIDADE	CONTRATO Nº	TÉRMINO	OBJETO RESUMIDO	FISCAL DE CONTRATO TITULAR	FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE
DATEN TECNOLOGIA LTDA.	12/22-AQ	21/11/2027	Fornecimento de 1.498 (um mil, quatrocentos e noventa e oito) conjuntos de computador, monitor de vídeo e acessórios, com garantia integral de 60 (sessenta) meses, on-site.	Cleio Ângelo Pinheiro Nascimento Cadastro nº 968.619-3	Fábio da Silva Costa Cadastro nº 970229-6

Parágrafo Único – O Fiscal de Contrato Suplente atuará em eventuais ausências e impedimentos legais do Fiscal de Contrato Titular.

Art. 2º – Designar como Gestor/Gerente de Contrato o coordenador titular da Coordenação de Atendimento Técnico – COATE.
Parágrafo Único – O Gestor/Gerente de Contrato Suplente será o servidor designado para responder nas eventuais faltas e impedimentos legais do coordenador titular.

Art. 3º - As atribuições correspondentes ao Gestor/Gerente de Contrato e ao Fiscal de Contrato encontram-se definidas na Norma Geral de Contratações do Poder Judiciário do Estado da Bahia, aprovada pelo Ato Normativo Conjunto nº 001, de 29 de Janeiro de 2020, as quais são de observância e aplicação obrigatória por todos os servidores deste Poder Judiciário do Estado da Bahia.

Art. 4º – O Gestor/Gerente de Contrato, o Fiscal de Contrato Titular e o Fiscal de Contrato Suplente indicados nos arts. 1º e 2º desta Portaria ficam designados para compor a Comissão de Recebimento Definitivo do objeto do Termo de Contrato, na condição de 1º, 2º e 3º Membros, respectivamente, sendo de responsabilidade do 1º Membro exercer a presidência da Comissão.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, em 22 de novembro de 2022.

Ricardo Neri Franco
Secretário de Tecnologia da Informação e Modernização.

CONTRATO Nº. 73/2022-S

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS DE PESQUISAS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 02.593.165/0001-40. Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de pesquisa e aconselhamento imparcial em Tecnologia da Informação, na forma de assinaturas para acesso a bases de conhecimentos, bem como serviços complementares de apoio à consulta, interpretação e aplicação das informações contidas nas referidas bases, tudo em perfeita observância às condições e especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA, seus ANEXOS e PROPOSTA COMERCIAL. Prazo: Vigência de 24 (vinte e quatro) meses. Valor: R\$ 3.838.500,00 (três milhões, oitocentos e trinta e oito mil e quinhentos reais), que será atendido pela Unidade Orçamentária 2.04.601, Unidade Gestora 0004, Projeto/Atividade 2002/2034/2035, Elemento de Despesa 3.3.90.40, Subelemento 40.02 e Fonte 113/120/313/320. PA. nº TJ-ADM-2022/59104. Data: 21/11/2022.

PORTARIA SETIM Nº 110

Designa servidores como Gestor/Gerente de Contrato e Fiscais de Contrato, bem como membros da Comissão de Recebimento Definitivo.

O SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a primordialidade de que os contratos administrativos sejam fielmente executados, buscando a aplicação e a otimização dos recursos públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a qualidade dos bens e serviços entregues;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 379, de 08 de maio de 2018;

CONSIDERANDO a previsão expressa no art. 161, §4º da Lei Estadual nº 9344/2005;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para atuar como Gestor/Gerente de Contrato, Fiscal de Contrato Titular e Fiscal de Contrato Suplente, vinculados à Secretaria de Tecnologia da Informação e Modernização:

EMPRESA/ÓRGÃO/ ENTIDADE	CONTRATO Nº	TÉRMINO	OBJETO RESUMIDO	GESTOR/GERENTE DE CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO TITULAR	FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE
GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS DE PESQUISAS LTDA.	73/22-S	21/11/2024	Serviços técnicos especializados de pesquisa e aconselhamento imparcial em Tecnologia da Informação, na forma de assinaturas para acesso a bases de conhecimentos, bem como serviços complementares de apoio à consulta, interpretação e aplicação das informações contidas nas referidas bases.	Carlos Nestor Lima Passos da Silva Cadastro nº 970232-6	Francisco Antônio da Costa Pinto Cadastro nº 970224-5	Antônio Rodrigo Cerqueira de Macedo Cadastro nº 870233-4

Parágrafo Único – O Fiscal de Contrato Suplente atuará em eventuais ausências e impedimentos legais do Fiscal de Contrato Titular.